



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Botão Lilás” no Município de Paraty e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraty aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Paraty, o Programa Botão Lilás, destinado à proteção e ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art.2º O Programa Botão Lilás tem como objetivo disponibilizar às mulheres vítimas de violência doméstica, especialmente aquelas que possuam medida protetiva de urgência, mecanismo tecnológico de acionamento rápido que possibilite comunicação imediata com os órgãos de segurança e proteção.

Art.3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá disponibilizar dispositivo eletrônico, aplicativo ou outro meio tecnológico denominado Botão Lilás, que permita o envio de alerta instantâneo às autoridades competentes.

Art.4º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com:

- I – órgãos de segurança pública;
- II – Poder Judiciário;
- III – Ministério Público;
- IV – Defensoria Pública;
- V – Secretarias Municipais competentes;
- VI – instituições e entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos da mulher.

Art.5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações de orientação e capacitação dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.



Art.6º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa Botão Lilás no Município de Paraty, como instrumento de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O Botão Lilás consiste em mecanismo tecnológico de acionamento rápido que permite à vítima comunicar imediatamente as autoridades em caso de risco, especialmente quando já houver medida protetiva de urgência.

A proposta busca fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ampliando a rede de proteção e garantindo maior segurança às vítimas.

Destaca-se que o projeto possui caráter autorizativo, respeitando o princípio da separação dos poderes previsto na Constituição, permitindo ao Poder Executivo implementar o programa conforme sua conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Paraty, 10 de março de 2026.

Paulo Sérgio C. dos Santos
VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio C. dos Santos** em 10/03/2026 10:58

Checksum: **0E2FFA6627A816FA3C9B164D816C4504CC110DA4AAA6BE1BC177B696005FCC5C**